



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

LEI 129/2001
DATA 03/12/2001

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar ao Estado do Paraná parte de um imóvel pertencente a esta municipalidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Paraná, terreno medindo 9000m², destinada a construção de escola.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 03 de Dezembro de 2001.


ADIR JOSÉ VISENTIM SELEME

Prefeito Municipal